



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 178/2023

DATA: 28/04/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; considerando as justificativas contidas no Memorando n.º 245/2023, de 17/04/2023 Secretaria Municipal de Administração e Ofício n.º 004/2023;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais **30 (trinta) dias, a contar de 16 de abril de 2023**, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 441/2022, de 03/10/2022, alterada pela Portaria n.º 100/2023, de 09/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2023, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração